



Câmara Municipal de Santana do Itararé PR

Rua: Vereador Vergílio de Sene, 38 – Bairro Portal dos Ipês, fone: 43.3526.1302
Santana do Itararé – Paraná

**DISPENSA DE LITITAÇÃO Nº. 003/2021.
PROCESSO Nº. 005/2021.**

OBJETO: A Câmara Municipal contratar mediante dispensa de licitação em razão do valor da contratada para fim de fornecimento de Material de Consumo para período de março/2021 á dezembro/2022, descrito no processo para Câmara Municipal de Santana do Itararé – PR, visando atender as necessidades dos trabalhos do Legislativo.

EMPRESA CONTRATADA.

ÉRICKSON DE ASSIS FERREIRA - MEI empresa inscrita no CNPJ. 20.986.349/0001-51, com sede a Praça Frei Mathias de Gênova, 68, Sala "A", centro, Santana do Itararé – Pr, CEP. 84.970-000, representada pelo senhor Erickson de Assis Ferreira, RG. 9.343.766-7, inscrito CPF. 042.395.529-23.



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

JUSTIFICATIVA

O presente visa abertura do certame para aquisição de material de consumo e equipamento de informática para fornecimento à Câmara Municipal de Santana do Itararé – PR.

A Câmara Municipal é órgão autônomo e independente, contando com 4 setores de trabalho, quais sejam, Departamento de Administração, Departamento Contábil, Departamento Jurídico e Gabinete da Presidência, ainda, terá mais a Procuradoria da Mulher criada pela Resolução nº 04/2021, o qual pertencerá a essa Câmara e a utilizará como sede.

Portanto, dado os seguimentos acima delineados, verifica-se a necessidade de aquisição de material de consumo e equipamentos de informática, uma vez que, com o avanço da tecnologia, praticamente todos os documentos dessa câmara são elaborados através de um computador, com a conseqüente impressão de referidos documentos, assim, justifica aquisição de folhas sulfites, tonners, cartuchos, e afins. Outrossim, cada documento emitido (leia-se: Portarias, Ofícios, resoluções, Projetos de Lei e afins), possui uma pasta para organização, justificando a aquisição dos demais itens.

Desta feita, considerando o memorando interno nº 02/2021 do Departamento de Administração, bem como o amparo legal que fundamenta o certame, mostra hábil o prosseguimento do mesmo pela via da dispensa de licitação, devendo seguir o roteiro abaixo, na ordem pontuada.

Assim, deve o certame seguir as seguintes determinações:

- Remeta-se os autos ao Departamento de Contabilidade para emissão de parecer Contábil acerca da disponibilidade orçamentária.
- Remeta-se a Comissão Permanente de Licitação para cotação de preços e avaliação de mercado, bem como para que proceda sessão de julgamento acerca dos orçamentos apresentados;
- Remeta-se, após, ao Departamento Jurídico para emissão de parecer e minuta de contrato.
- Após, voltem, para termo de adjudicação e homologação.

Gabinete da Presidência, em 03 de Março de 2021.

Anderson Eduardo Izac

Presidente.